

OFÍCIO. Nº 12/2017-GSLFAR

Brasília, 12 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Senador Paulo Paim
Presidente da Comissão
Parlamentar de Inquérito destinada
a investigar a contabilidade da
previdência social, esclarecendo
com precisão as receitas e despesas
do sistema, bem como todos os
desvios de recursos.

Saudando-o cordialmente, para contribuir com os trabalhos
desenvolvidos nessa Comissão, encaminho dados recebidos do Ministro de Estado
da Fazenda em resposta ao Requerimento de Informações nº 85/2017, de minha
autoria, que solicita números sobre os benefícios concedidos pelo Regime Geral
de Previdência Social entre os anos 2000 e 2015.

Senador LINDBERGH FARIA



Of. 399 /2017 - SF

Brasília/DF, 11 de maio de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador **LINDBERGH FARIAS**
Senado Federal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 85, de 2017

Senhor Senador,

Envio a V. Exa. cópia do Aviso nº 138/MF, de 9 de maio de 2017, do Ministro de Estado da Fazenda, por meio do qual encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 85, de 2017.

Atenciosamente,



Senador VALDIR RAVUPP
No exercício da Primeira Secretaria

AVISO nº 138 /MF

Brasília, 9 de maio de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 268 (SF), de 10 de abril de 2017, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 85/2017, de autoria do Senhor Senador LINDBERGH FARIA, referente a dados sobre os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, concedidos entre os anos de 2000 a 2015.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, cópia da Nota nº 20/2017/CGEDA/SRGPS, de 03 de maio de 2017, elaborada pela Secretaria de Previdência.

Atenciosamente,


HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Ministro de Estado da Fazenda



Recebido em 10/05/17
Hora 10:57
Décora Rodrigues Matos - Mat. 257695
SGM - Senado Federal

L:\Asses\ade\rqs85-17 05/05/17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência
Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social

NOTA N° 20/2017/CGEDA/SRGPS

Em 03/05/2017

Ref.: Requerimento de Informação nº 85 de 2017
Comando SIPPS: 439615319

Interessado: Senador Lindbergh Farias

Assunto: Requerimento de informações sobre extração de dados

1. Trata-se de Requerimento de informações nº 85/2017 de autoria do Senhor Senador Lindbergh Farias, pelo qual são solicitadas informações transcritas a seguir.

"A cada benefício concedido entre os anos de 2000 e 2015:

1. Aposentadoria por Tempo de Contribuição (espécie 42): idade na DIB; sexo; clientela; tempo de contribuição; valor mensal do benefício;

2. Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial (espécie 46): idade na DIB; sexo; clientela; tempo de contribuição; valor mensal do benefício;

3. Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial (espécie 57): idade na DIB; sexo; clientela; tempo de contribuição; valor mensal do benefício;

4. Aposentadoria por Idade (espécie 41): idade na DIB; sexo; clientela; tempo de contribuição; valor mensal do benefício;

5. Aposentadoria por Invalidez (espécie 32): idade na DIB; sexo; clientela; tempo de contribuição; valor mensal do benefício;

6. Pensão por Morte (espécie 21): idade do segurado; tempo de contribuição do segurado; sexo do segurado; segurado aposentado (SIM ou Não?); número de pensões geradas pela morte do segurado; idade dos pensionistas; sexo dos pensionistas; valor mensal das pensões; e,

Auxílio doença (espécie 31): idade na DIB; sexo; clientela; tempo de contribuição; valor mensal do benefício; e duração do benefício. Os dados devem ser referentes somente aos Benefícios do RGPS."

2. Da forma exposta, as informações solicitadas referem-se a extração de um conjunto de dados de benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3. Os dados solicitados seguem em Digital Video Disc – DVD gravados em dois arquivos, sendo um para aposentadorias e auxílios e o outro para as pensões, além do arquivo com o dicionário de dados

4. À consideração superior.

ALEXANDRE ZIOLI FERNANDES
Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 28, DE 2017

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o processo REQUERIMENTO nº85, de 2017, do Senador Lindbergh Farias, que Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e combinado com o arts. 215, I, a e 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, solicita que o presente requerimento seja devidamente processado e encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, para que providencie, no prazo constitucional, informações que especifica.

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira

RELATOR: Senador Zeze Perrella

05 de Abril de 2017

PARECER Nº , DE 2017

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 85, de 2017, de autoria da Senador Lindbergh Farias, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda referente aos benefícios previdenciários concedidos entre os anos 2000 e 2015.

SF117981.60951-53

RELATOR: Senador **ZEZÉ PERRELLA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa Diretora o Requerimento nº 85, de 2017, do Senador Lindbergh Farias, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Ministro da Fazenda as seguintes informações acerca dos benefícios concedidos no âmbito do Regime Geral de Previdência Social entre os anos de 2000 e 2015:

1. Aposentadoria por Tempo de Contribuição (espécie 42): idade na DIB; sexo; clientela; tempo de contribuição; valor mensal do benefício;
2. Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial (espécie 46): idade na DIB; sexo; clientela; tempo de contribuição; valor mensal do benefício;
3. Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial (espécie 57): idade na DIB; sexo; clientela; tempo de contribuição; valor mensal do benefício;
4. Aposentadoria por Idade (espécie 41): idade na DIB; sexo; clientela; tempo de contribuição; valor mensal do



SF/17961.60951-53

- benefício;
5. Aposentadoria por Invalidez (espécie 32): idade na DIB; sexo; clientela; tempo de contribuição; valor mensal do benefício;
 6. Pensão por Morte (espécie 21): idade do segurado; tempo de contribuição do segurado; sexo do segurado; clientela do segurado; segurado aposentado (SIM ou Não?); número de pensões geradas pela morte do segurado; idade dos pensionistas; sexo dos pensionistas; valor mensal das pensões; e,
 7. Auxílio Doença (espécie 31): idade na DIB; sexo; clientela; tempo de contribuição; valor mensal do benefício; e duração do benefício.

Na justificação do requerimento, o autor afirma que “parte fundamental das mínimas condições para o debate democrático é dar caráter público aos instrumentos utilizados pelo governo para avaliar as condições presentes e futuras da previdência social, particularmente o RGPS”. Assim sendo, “as bases de dados ... para projetar as necessidades de financiamento da previdência pública no longo prazo devem ser de amplo conhecimento e domínio da sociedade”.

Entretanto, embora a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) traga, em seu Anexo IV, informações sobre o RGPS, elas seriam insuficientes para uma possível reprodução e/ou validação dos resultados apresentados. As informações solicitadas, segundo o autor do requerimento, permitiriam que fosse resgatada a memória de cálculo das projeções atuariais para o RGPS apresentadas no referido Anexo IV da LDO de 2017

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 85, de 2017, baseia-se no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal. Encontra fundamento, também, no Ato da Mesa nº 1, de 2001, que, juntamente com o citado art. 216, regula a admissibilidade e a tramitação dos requerimentos de informações.

É condição para a deliberação do pedido, no âmbito desta Mesa, que as informações não se enquadrem no conceito de “informação sigilosa”. Conforme expresso no *caput* do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001:

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

Obviamente, as informações solicitadas não se revestem de natureza sigilosa, pois não tratam de operações de instituições financeiras, mas sim de dados sobre benefícios previdenciários concedidos no âmbito do RGPS.

Nos termos das normas citadas, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimentos de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora. A análise do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 48 da Carta Magna, é uma atribuição do Congresso Nacional. As informações solicitadas seriam importantes para que sejam compreendidos os números referentes ao Anexo IV da LDO de 2017.

Após a extinção do Ministério da Previdência Social pelo Governo Temer, as informações requeridas passaram ao domínio do Ministro da Fazenda, que é o destinatário do requerimento.

Nos termos do art. 216, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, as informações solicitadas “não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija”, ausentes no requerimento sob exame.

Em suma, a proposição encontra-se de acordo com o que preceitua a Constituição Federal, o Regimento Interno do Senado Federal e o Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

III – VOTO

Pelas razões expostas, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 85, de 2017, e por seu encaminhamento ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Sala das Reuniões,

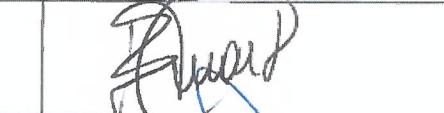
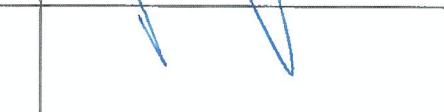
, Presidente

, Relator



SF17961.60951-53

2ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL - 2017**5 de abril de 2017, às 12:00**

Senador Eunício Oliveira Presidente	
Senador Cássio Cunha Lima 1º Vice-Presidente	
Senador João Alberto Souza 2º Vice-Presidente	
Senador José Pimentel 1º Secretário	
Senador Gladson Cameli 2º Secretário	
Senador Antonio Carlos Valadares 3º Secretário	
Senador Zeze Perrella 4º Secretário	
Senador Eduardo Amorim 1º Suplente de Secretário	
Senador Sérgio Petecão 2º Suplente de Secretário	
Senador Davi Alcolumbre 3º Suplente de Secretário	
Senador Cidinho Santos 4º Suplente de Secretário	

**DECISÃO DA COMISSÃO
(RQS 85/2017)**

**EM SUA 2^a REUNIÃO, NO DIA 5.4.2017, A COMISSÃO DIRETORA
DO SENADO DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS
DO RELATÓRIO.
AO PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO.**

05 de Abril de 2017

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente da Comissão Diretora



SENADO FEDERAL
Senador Lindbergh Farias

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2017

SF/17141.34554-41

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e combinado com o arts. 215, I, a e 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que o presente requerimento seja devidamente processado e encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda, **Henrique Meirelles**, para que providencie, no prazo constitucional, informações referentes a:

A cada benefício concedido entre os anos de 2000 e 2015:

1. Aposentadoria por Tempo de Contribuição (espécie 42): idade na DIB; sexo; clientela; tempo de contribuição; valor mensal do benefício;
2. Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial (espécie 46): idade na DIB; sexo; clientela; tempo de contribuição; valor mensal do benefício;
3. Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial (espécie 57): idade na DIB; sexo; clientela; tempo de contribuição; valor mensal do benefício;
4. Aposentadoria por Idade (espécie 41): idade na DIB; sexo; clientela; tempo de contribuição; valor mensal do benefício;
5. Aposentadoria por Invalidez (espécie 32): idade na DIB; sexo; clientela; tempo de contribuição; valor mensal do benefício;
6. Pensão por Morte (espécie 21): idade do segurado; tempo de contribuição do segurado; sexo do segurado; clientela do segurado; segurado aposentado (SIM ou Não?); número de pensões geradas pela morte do segurado: idade dos pensionistas; sexo dos pensionistas; valor mensal das pensões; e,



SENADO FEDERAL

Senador Lindbergh Farias

Auxílio Doença (espécie 31): idade na DIB; sexo; clientela; tempo de contribuição; valor mensal do benefício; e duração do benefício. Os dados devem ser referentes somente aos Benefícios do RGPS.

SF/17141.34554-41

JUSTIFICAÇÃO

As projeções de resultados do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), assim como as projeções demográficas calculadas pelo IBGE, conformam o conjunto mais importante de previsões estatísticas de longo prazo produzidas e divulgadas pelo governo brasileiro. Esse fato é confirmado ao compará-las com o horizonte muito modesto de previsões macroeconômicas presentes nas principais peças orçamentárias ou mesmo plurianuais. Frente a questões de tamanha relevância para a vida de milhões de brasileiros, é de se esperar que os termos do debate sejam acessíveis ao maior número de pessoas possível, particularmente para os tomadores de decisão, no governo e no congresso nacional. Parte fundamental das mínimas condições para o debate democrático é dar caráter público aos instrumentos utilizados pelo governo para avaliar as condições presentes e futuras da previdência social, particularmente o RGPS. Portanto, as bases de dados e modelos de previsão demográfico e atuarial utilizados para projetar as necessidades de financiamento da previdência pública no longo prazo (2060) devem ser de amplo conhecimento e domínio da sociedade.

A partir da LDO de 2002, portanto, podemos encontrar um Anexo de Metas Fiscais com projeções do resultado do RGPS (o anexo IV). Desde



SENADO FEDERAL

Senador Lindbergh Farias

SF/17141.34554-41

então, essas projeções têm sido utilizadas pelos sucessivos governos para o debate sobre o tema no Congresso Nacional e para a discussão acerca da sustentabilidade financeira do RGPS no interior do próprio executivo.

Entretanto, as informações constantes no Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2017 são insuficientes para uma possível reprodução e/ou validação dos resultados apresentados.

Portanto, solicita-se a memória de cálculo das projeções atuariais para o RGPS apresentadas no Anexo IV da LDO de 2017.

Entende-se por memória de cálculo, todas as informações necessárias para se reproduzir os resultados de projeção de receitas e despesas apresentadas na LDO. Como exemplo tem-se: equações, valores de probabilidades, taxas, reajustes, valores médios de benefícios, valores iniciais de estoques, contribuintes, despesas, receitas entre outros. Como sugestão, os dados e equações podem ser disponibilizados em formato de planilhas do software Microsoft Excel.

Observa-se, ainda, a necessidade de dados detalhados, por Benefícios Concedidos e por Contribuintes. Tal detalhamento é necessário para que parâmetros sobre período de carência, contribuição de segurado especial, tempo de contribuição e idade de professores e outros requisitos possam ser analisados e parametrizados nas simulações/projeções.



SENADO FEDERAL
Senador Lindbergh Farias

Sala das Sessões,

Senador **LINDBERGH FARIAS**

SF/17141.34554-41